

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 351, de 09 de dezembro de 2022

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PROCESSOS SELETIVOS	4
Portaria-SEI nº 250, de 09 de dezembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 251, de 09 de dezembro de 2022.....	4
Portaria-SEI nº 252, de 09 de dezembro de 2022.....	5
EDITAIS	6
EDITAL - SEI Nº 18/2022	6

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS SELETIVOS

Portaria-SEI nº 250, de 09 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o **resultado final da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão Médica vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra. - Edital - SEI nº 09/2022.

Candidato	Situação	Motivação
***.175.884-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.338.234-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.424.504-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 251, de 09 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o **resultado final da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade Multiprofissional vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra - Edital - SEI nº 14/2022.

Candidato	Situação	Motivação
***.587.155-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.676.874-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.828.284-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.338.234-**	Não classificado para a segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 252, de 09 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Tornar público o **resultado final da 1º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada gratificada de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado vinculada à Gerência de Atenção à Saúde - Edital - SEI nº 15/2022.

Candidato	Situação	Motivação
****.828.284-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.338.234-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.880.354-**	Classificado/Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.765.234-**	Não classificado para a segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.533.284-**	Não classificado para a segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EDITAIS

EDITAL - SEI Nº 18/2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/ Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar ocupante de cargo para o exercício da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia vinculado à Superintendência do Hospital Universitário Ana Bezerra.

1.2. Para a seleção, será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede Ebserh e dos servidores públicos da Instituição de Ensino Superior vinculada, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada através da Portaria-SEI nº 238, de 07 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 348 de 07 de dezembro de 2022.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público da Instituição de Ensino Superior vinculada ou servidor/empregado público efetivo;
- II. disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

- III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

4.2. Para a função de Chefe de Setor de Governança e Estratégia serão exigidos, ainda, os seguintes requisitos de obrigatórios:

4.2.1. Formação Acadêmica:

- I. Graduação em qualquer área do conhecimento; e
- II. Pós-graduação (MBA, Especialização, Mestrado ou Doutorado) em Administração, Gestão Pública, Gestão Hospitalar, Gestão de Hospitais Universitários no SUS, Governança Corporativa, Administração Hospitalar, Gestão Estratégica, Gerenciamento de Projetos, Gestão de Processos ou Excelência Operacional.

4.2.1.1. Forma de comprovação: Cópia do Diploma/Certificado de conclusão de curso frente e verso.

4.2.2. Experiência Profissional:

- I. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos em pelo menos uma das seguintes áreas:
 - a) gestão estratégica;
 - b) planejamento;
 - c) governança corporativa;
- II. Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos como gestor (ocupante de função gerencial nos setores público e/ou privado – chefe, gerente, coordenador, supervisor, diretor ou correlatos) ou como gerente de projetos.

4.2.2.1 Forma de comprovação: Ato de nomeação e de exoneração, se houver; Declaração da empresa/órgão; Registro em carteira de trabalho.

5. DAS EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

5.1. Experiência Profissional:

- I. Experiência profissional em:
 - a) gestão de processos;
 - b) gestão da inovação;
 - c) gestão de riscos.
- II. Experiência profissional em hospitais;
- III. Coordenação de planejamento estratégico/plano diretor estratégico OU participação em comitê/comissão/grupo de trabalho responsável pela condução de planejamento estratégico/plano diretor estratégico.

5.1.1. Forma de comprovação: Ato de nomeação/designação e de exoneração, se houver; Declaração da empresa/órgão; Registro em carteira de trabalho.

5.2. Conhecimentos:

- a) Balanced Scorecard (BSC);
- b) Boas práticas em gerenciamento de projetos (PMBOK/ PRINCE2)
- c) Métodos ágeis (Scrum, Kanban)
- d) Lean Six Sigma;
- e) Gerenciamento de processos de negócio (Business Process Modeling - BPM);
- f) Boas práticas em gerenciamento de riscos corporativos (Frameworks COSO ERM, NBR ISO 31000 e/ou Orange Book);
- g) Abordagem para construção de soluções inovadoras (Design thinking, UX, Economia Comportamental, Canvas).

5.2.1. Forma de comprovação: Certificado de curso; Documento que conceda certificação oficial; Histórico de graduação ou pós-graduação que comprove disciplina (frente e verso).

6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

6.2. O candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse.

6.3. No e-mail de inscrição, o candidato deverá enviar:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II - Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e anexo ao presente edital), preenchida e assinada (digitalmente ou manualmente);
- II. Currículo no formato Lattes;
- III. Documentação que comprove os requisitos obrigatórios do art.4º da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH, bem como os requisitos obrigatórios constantes no item 4 do presente Edital, além das comprovações das experiências e conhecimentos desejáveis (item 5 do presente Edital);
- IV. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária.

6.4. Todos os documentos deverão ser enviados no formato pdf.

6.5. O período de inscrição será de 10/12/2022 à 18/12/2022.

6.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

7. DA ENTREVISTA

7.1. Após análise curricular, os candidatos serão submetidos à entrevista que avaliará os seguintes critérios:

- I. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese;
- II. Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão e resiliência;
- III. Capacidade de ouvir, flexibilidade, gestão de equipes e relações interpessoais;
- IV. Conhecimento relacionado ao cargo pretendido.

7.2. Na Entrevista o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão em até cinco minutos.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

8.1. A pontuação final da avaliação dos candidatos ao cargo de chefe do setor de governança e estratégia será obtida pelo somatório dos pontos alcançados por cada candidato a partir da avaliação das experiências e conhecimentos desejáveis comprovadas e a partir da entrevista, sendo delimitados da seguinte forma:

- I. Experiência e conhecimentos desejáveis: Máximo de 65 pontos;
- II. Entrevista: Máximo de 35 pontos.

8.2. Será publicado o resultado preliminar, e após a fase de recurso, será publicado o resultado final.

9. DA ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

9.1. O resultado final será encaminhado à EBSERH sede, conforme art. 18 da Norma SEI nº 02/2022/DGP-EBSERH e Ofício-Circular nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH, para realização de entrevista.

9.2. Será publicado o resultado preliminar após entrevista com a Sede e, após período de recurso, será publicado o resultado final.

10. DO RECURSO

10.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de, no mínimo, 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: cps.huab-ufn@ebserh.gov.br.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

10.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

10.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

10.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

10.6 Os recursos referentes a Avaliação Curricular e Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.7. Os recursos referentes à Entrevista Final, com a Sede, serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

10.8. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo	09/12/2022
Período de inscrição dos candidatos	10/12/2022 a 18/12/2022
Análise curricular (avaliação das experiências e conhecimentos desejáveis)	19 e 20/12/2022
Entrevista	23/12/2022
Resultado preliminar	23/12/2022
Período de recurso do resultado preliminar	24 a 26/12/2022
Resultado final	27/12/2022
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	27/12/2022
Envio do candidato(a) indicado(a) pelo Colegiado Executivo para a DGP	28/12/2022
Realização da Entrevista pela sede	a definir
Resultado final pós entrevista da sede	a definir

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que obtiver a melhor classificação pela Comissão de Seleção será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da entrevista com a sede - se for o caso, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 25/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

11.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

11.3. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11.4. No momento da nomeação o(a) candidato(a) não poderá estar em Período de Experiência ou em Estágio Probatório.

11.5. Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

11.6. O candidato selecionado deverá estar ciente que, no caso de recebimento de adicional ocupacional (por exemplo, insalubridade), este será excluído no ato da nomeação.

11.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, no Boletim de Serviço e no site Huab.

11.8. Dúvidas acerca do processo seletivo devem ser enviadas ao e-mail da comissão: cps.huab-ufrn@ebserh.gov.br.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO	
FUNÇÃO PARA A QUAL SE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.	
Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral.	
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.	
OBS: Deverão ser anexados a ficha de inscrição: Currículo e documentação comprobatória, conforme Art 12.	

____/____/____.

Assinatura do Candidato